§ 2º As propostas em andamento, cujo comprovante de averbação em folha de pagamento já tenha sido emitido, terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do serviço em caso de aprovação pela CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Este Termo de Credenciamento é aplicável no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

§ 1º Sempre que necessário, as cláusulas do presente Termo poderão ser alteradas, por acordo prévio dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que as referidas alterações guardem relação com as finalidades institucionais dos partícipes.

§ 2º A Instituição de Pagamento deve, obrigatoriamente, ter representante com endereço comercial fixo, na cidade de Londrina, com competência para dirimir as questões decorrentes das consignações, receber notificação judicial e extrajudicial e afins, enquanto a Instituição possuir contrato vigente, com o Município de Londrina, sob pena de responsabilização cível e penal.

§ 3º As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Londrina, não obstante, qualquer mudança de sede da CONSIGNATÁRIA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONSIGNATÁRIA, por seus representantes legais e duas testemunhas, assinam, eletronicamente o presente Termo de Credenciamento, via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (_____) pela PGM mediante Parecer Jurídico (_____), Processo SEI nº _____.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente.

Londrina, xx de xxxxxx de 2019.

EDITAL DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2019 - SME

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 - SME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar o resultado das Organizações da Sociedade Civil habilitadas para a etapa de arguição:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE	04.288.853/0001-21	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL DE LONDRINA	78.314.044/0001-83	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CJ.H.MARIA C.S. DE OLIVEIRA DE LONDRINA	72.337.546/0001-43	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ DE LONDRINA	03.618.159/0001-62	HABILITADA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE LONDRINA	80.297.971/0001-84	HABILITADA
INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA	08.184.587/0001-48	HABILITADA

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 06/2019 – SME
PORTARIA SME-GAB Nº 338, de 05 de novembro de 2019

_____
Hylcéya de Jesus Ferreira Palma
matrícula: 31.671-7/ 33723-4

_____
Ludmila Dimitrovicht
matrícula: 35.075-3

_____
Lucia Cristina Gomez dos Santos
matrícula: 34.277-7 e 35.203-9

_____
Maria Cristina Anzola Alexandre
matrícula: 35.141-5 / 37.686-8

_____
Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto
matrícula: 32.876-6

Londrina, 18 de Novembro de 2019.

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP- 0217/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0435/2019. INEXIGIBILIDADE - IN/SMGP-0095/2019.
CONTRATADA: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.
REPRESENTANTES: Luciano Kühl e Edilson Gonçalves Moreira